

Poder Executivo seção I

Emprensaoficial

\_\_\_\_\_

6 - São Paulo, 130 (71)

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

sexta-feira, 10 de abril de 2020

CBPM

## CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comunicado

Extrato do Manual de Prestação de Contas Relativo ao Termo de Colaboração CBPM-01/01/2020 Fundamento Legal:

Lei 452, de 02-10-1974: Atualizada até a Lei Complementar 1.353 de 10-01-2020. Institui a Caixa Beneficente da Polícia Militar, estabelece os regimes de pensão e de assistência médico-hospitalar, e dá outras providências.

2. Lei federal 13.019, de 31-07-2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC): Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação.

3. Décreto 61.981, de 20-05-2016: Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei federal 13.019, de 31-07-2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias com organizações da sociedade civil.

4. Portaria nº CBPM — 4/1/2020, de 1 abril de 2020: Estabelece regras específicas de funcionamento, coberturas e valores de coparticipação dos custos dos serviços de atendimento médico-hospitalar prestados aos beneficiários dos contribuintes do regime de Assistência Médico-Hospitalar (AMH), por meio do Termo de Colaboração celebrado entre a CBPM e a CRAZ.

Interessado: Associação Cruz Azul de São Paulo, CNPJ: 62.106.505/0001-92.

Resumo: A Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado, na qualidade de Instituição de assistência médico-hospitalar da Polícia Militar do Estado de São Paulo, é entidade de natureza autárquica, dotada de personalidade jurídica e de patrimônio próprio, prestará, de acordo com o Termo de Colaboração nº CBPM-01/01/2020, celebrado com a Cruz Azul de São Paulo, assistência médico-hospitalar aos beneficiários dos seus contribuintes

A Cruz Azul de São Paulo — CRAZ, associação civil sem fins econômicos e de caráter beneficente, filantrópica e educativa, presta serviços de saúde aos beneficiários da CBPM por força da Lei 452, de 02-10-1974.

Sob a égide da Lei federal 13.019, de 31-07-2014 e da competente Autorização Governamental firmou-se a parceria entre a CBPM e a CRAZ que tem entre seus fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Nesse contexto, cumprindo o determinado no Art. 63, § 1°, da citada Lei, a CBPM formulou o Manual de Prestação de Contas que tem a finalidade de padronízar procedimentos para facilitar a parceria entre a CBPM e a CRAZ buscando a melhor utilização dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas na prestação dos serviços de assistência médico-hospitalar aos beneficiários da CBPM, abrangendo: fundamentos legais; controle financeiro e transparência; liberação e movimentação de recursos; normas gerais da prestação de contas; prazos para a prestação de contas, apreciação da prestação de contas e providências em caso de irregularidade na prestação de contas.

Vigência: Data da publicação. Data da Publicação: 10-04-2020.